

FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE LISBOA

HISTÓRIA DAS RELAÇÕES INTERNACIONAIS

2.º ANO - NOITE

Exame escrito – 18/02/2026

Grupo I (6 valores)

Responda desenvolvidamente a duas das seguintes questões:

1 – A polémica *mare liberum* /*mare clausum*

Tópicos de correção: Mar territorial e mar internacional; o caso do Santa Catarina e a polémica sobre a liberdade dos mares; o Mare Liberum de Hugo Grócio e os seus argumentos: direito de comunicação e a liberdade de navegação; a opinião de Fernando Vázquez de Menchaca; os defensores da tese do mare clausum; a resposta de Serafim de Freitas no Do Justo Império Luso-Asiático à argumentação de Grócio.

2 – O Concerto Europeu e a Doutrina Monroe

A reorganização política da Europa no Congresso de Viena e a sua repercussão política nos territórios americanos dos impérios europeus – o princípio da legitimidade e os interesses da Santa Aliança; a oposição britânica. A mensagem do Presidente norte-americano James Monroe ao Congresso em 2 de Dezembro de 1823: o princípio da não-intervenção das potências europeias nos assuntos americanos e dos EUA nas questões europeias; o direito de intervenção dos EUA no continente americano; isolacionismo e afirmação dos EUA como potência continental.

3 - Ocupação efetiva e Esfera de influência

Tópicos de correção: A defesa do princípio da ocupação efetiva dos territórios coloniais (ocupação administrativa, militar e populacional) contra os direitos históricos de descoberta seguida de posse e de conquista defendida por Portugal. Consagração limitada do princípio da ocupação efetiva na Conferência de Berlim de 1885 – a definição da “esfera de influência” como critério de ocupação do interior africano; identificação dos artigos 34.º e 35.º do Ato Geral da Conferência de Berlim.

4 – O significado da Convenção da Haia de 1899 na evolução da arbitragem internacional

Tópicos de correção: A arbitragem internacional como meio pacífico de resolução de litígios; Figuras afins da arbitragem (mediação, bons ofícios); arbitragem voluntária e a arbitragem obrigatória. Os limites da arbitragem internacional como previstos no artigo XVI da Conferência de Haia de 1899 e a tentativa dos Estados para criar um sistema de arbitragem necessária na Conferência de Paz de Haia de 1899. A criação do Tribunal Permanente de Arbitragem pela Convenção da Haia de 1899 (artigos XX e seguintes).

Grupo II (8 valores)

Comente o seguinte texto:

“Vestefália é na verdade um mito, e um que tem particularmente pouco fundamento na realidade histórica, no que à Paz de Vestefália diz respeito. De facto, Vestefália é muito pouco “vestefaliana”. (...) Os académicos modernos consideraram o envolvimento dos príncipes e estados do Império num tratado de paz internacional e a confirmação explícita do seu direito de celebrar tratados como a rejeição final da autoridade universal do imperador e o reconhecimento do estado soberano. Na verdade, estas reminiscências mais não foram do que a confirmação, ou quando muito a adaptação, dos velhos direitos pré-vestefalianos e muito contribuíram para manter a estrutura medieval, feudal, hierárquica que era o Sacro-Império.”

Randall Lesaffer, *The non-Westphalian Peace*

Tópicos de correção: Origens e caracterização; a Paz de Vestefália como conjunto de tratados coletivos: Munster e Osnabruck (1648) e Pirenéus (1659). Transformações geopolíticas. Princípio da liberdade religiosa; princípio da igualdade jurídica dos Estados e princípio do equilíbrio político – caracterização e crítica.

Duração: 90 minutos